



## JUSTIFICATIVA

O curso de Engenharia da computação – Instituto de Computação tem em sua grade o estudo da robótica e sistemas de controle, sendo estes atualmente considerados a mola mestra de uma nova mutação dos meios de produção, devido a sua versatilidade em oposição à automação fixa, atualmente dominante na indústria.

Para o ensino da engenharia faz-se necessário laboratórios adequados à realidade de mercado. São vários os objetivos da montagem de laboratórios como: o desenvolvimento de habilidades lógicas-matemáticas, o interesse e curiosidade pela investigação científica, aplicação dos conceitos científicos aprendidos em sala de aula, o desenvolvimento do senso crítico na aplicação de tecnologias, dentre outros objetivos.

Por tudo isso, é importante a aquisição do **ROBÔ DENSO 6DOF, GARRA ROBÓTICA ADAPTATIVA ROBOTIQ-85, SISTEMA QBOT, SISTEMA DE TANQUES ACOPLADO E PÊNDULO DUPLO ROTACIONAL INVERTIDO** a ser adquirido pelo fabricante **QUASER** que são distribuídos com exclusividade no Brasil pela Empresa **TECHSIM – PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**

Com a aquisição desses equipamentos será possível à adoção de uma abordagem sistemática para melhorar a eficácia e relevância da educação em engenharia, integrando uma visão holística dos modernos processos de projeto de engenharia em metodologias práticas que podem ser implantados em sala de aula.

Ressalta-se que as soluções apresentadas pela supracitada empresa fabricante são as ideais para implementar e avaliar estratégias desde as mais simples a complexas. A abordagem da empresa promove a inovação, colaboração em pesquisa e educação. Essa abordagem também reflete o fluxo de trabalho da engenharia encontrada na indústria, fazendo com que o ensino e pesquisa de modernos sistemas de controle e conceitos mecatrônicos sejam mais eficazes, relevantes e eficientes, possibilitando que os alunos de engenharia de computação tenham uma formação completa e estejam preparados para o mercado de trabalho.



Dado o nível de excelência da Empresa, consideramos justificável a aquisição, assim, esta reitoria, neste ato representada, por seu Reitor, decide pela contratação direta com **QUANSER CONSULTING INC.**, pessoa jurídica estrangeira, no valor total de R\$ 272.676,00 através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 11 de julho de 2014.

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 11/07/2014  
**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
**REITOR**